

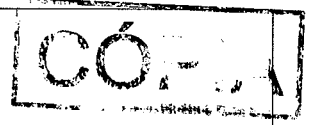


ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
PROCURADORIA GERAL - PGMC

PR nº 02198/2018

Autor: Márcio Luiz Alves.

Assunto: Concede Medalha Divino Espírito Santo ao Sr. Geci Inácio Dias.



Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei de autoria de Márcio Luiz Alves, que concede Medalha Divino Espírito Santo ao senhor "Geci Inácio Dias".

Em certidão da Diretoria Legislativa, Fls. 04, acostada, informa que não existe Lei que já tenha concedido tal reconhecimento ao indicado e nem Projeto de igual teor em andamento, e que o Vereador não extrapolou ao numero de comendas que lhe é permitido.

A matéria em questão é tratada pela Lei nº 2152/2016,


Art. 1º Fica criada a Medalha Divino Espírito Santo que tem a finalidade de homenagear pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a Festa do Divini Espírito Santo em Florianópolis.

Recomendo ao autor do Projeto um ajuntamento de um "curriculum" formal do indicado, para que robusteça os autos, esclarecendo que os dados ficarão retidos neste Poder e poderão servir no futuro, para estudos históricos e de eventuais pesquisas.

Não existe óbice legal ou constitucional, sou pelo prosseguimento.

É o parecer.

Procuradoria Geral em 01 de outubro de 2018.

  
MARCELO MACHADO  
Procurador Relator  
OAB/SC 7.326

DE ACORDO  
EM   
Bruno Bartelle-Basso  
Procurador Geral